



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.328, 03 de setembro de 2007.

Fixa o valor do incentivo de custeio para os Agentes Comunitários de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Mantena

O Povo do Município de Mantena, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, no uso de suas atribuições, aprovou, e eu, sanciono a presente Lei:

Art.1º. Fica fixado em R\$ 532,00 (Quinhentos e trinta e dois reais) a ser pago mensalmente por Agente Comunitário de Saúde, o valor do Incentivo Financeiro referente aos Agentes Comunitários de Saúde das Estratégias Agentes Comunitários de Saúde e Saúde da Família.

Art.2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão a conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder a suplementação se necessário, usando como recursos os estabelecidos pela Lei Federal nº. 4.320/64.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2007.

Prefeitura Municipal de Mantena - MG, aos 03 (três) dias do mês de setembro de 2007.

Cláudio de Paula Batista
Prefeito Municipal

José Maria Coelho Sena
Sec. Mun. de Administração

Livro nº 01
Publicada em 03/09/2007
Reg. às fls. nº _____



**Prefeitura Municipal de Mantena
Estado de Minas Gerais**

**ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
(nos termos do Art.16, da Lei Complementar nº. 101/2000.)
OBJETO DA DESPESA: Aumento de Vencimento.**

VIGÊNCIA	
INÍCIO	TÉRMINO
Agosto de 2007	Indeterminado

Anexo I (Art. 16, inciso I, LC 101/2000)

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO NO EXERCÍCIO DE 2006			
VALOR ESTIMADO (A)	SALDO DAS DOTAÇÕES (B)	% (A/B)	SALDO RESTANTE (B-A)
28.574,28	31.675,86	90,20%	3.101,58

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
EXERCÍCIO	CÓDIGO DA DOTAÇÃO	NOMENCLATURA
2007	2.07.22062225.2.225.31.90.04.02-02	Pessoal Contratado da Saúde

ESTIMATIVA DA DESPESA		
EXERCÍCIO	VALOR R\$:	PERÍODO
2007	28.574,28	Agosto a dezembro + 13º
2008	61.910,94	Janeiro a dezembro + 13º
2009	61.910,94	Janeiro a dezembro + 13º

A referida despesa enquadra-se nas premissas da previsão orçamentária do exercício financeiro de 2007, assim como estará compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias e adequada aos parâmetros financeiros da administração, tendo como fonte de recursos as receitas tributárias e as transferências previstas nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, não infringindo, portanto, quaisquer disposições da legislação, especificamente o Art. 16 e 17 da Lei Complementar nº. 101/2000.

Prefeitura Municipal de Mantena – MG, 29 de agosto de 2007.

ALESSANDRO GOMES MIRANDA
Contador CRC/MG 81.651



**Prefeitura Municipal de Mantena
Estado de Minas Gerais**

CERTIDÃO

**CERTIFICA EXISTÊNCIA DE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Eu, ALESSANDRO GOMES MIRANDA, Contador Geral do Município de Mantena, CRC-MG 81651. Consoante despacho recebido e disposições legais, especialmente do Art. 60 da Lei Federal 4.320/64, CERTIFICO para os devidos fins de provas que o aumento do vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde, no valor estimado em R\$: 28.574,28 (*vinete e oito mil e quinhentos e setenta e quatro reais e vinte oito centavos*) estão incluso na Lei Orçamentária para o exercício de 2007:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR ORÇADO	CRÉDITO SUPL.	VALOR UTILIZADO	SALDO ORÇAMENTÁRIO
2.07.22062225.2.225.31.90.04.02-02	60.000,00	36.000,00	64.324,14	31.675,86
TOTAL	60.000,00	36.000,00	64.324,14	31.675,86

A presente certidão certifica a reserva de recursos orçamentários suficientes para cobrir a despesa nesta data, havendo empenho e suplementação, a Contabilidade só solicitará suplementação mediante ordem de empenho.

Certifico ainda que os limites de gastos com pessoal do Poder Legislativo e Executivo Municipal estão dentro das exigências da Legislação vigente, não impedindo a criação de novos cargos.

Prefeitura Municipal de Mantena – MG, 29 de agosto de 2007.

ALESSANDRO GOMES MIRANDA
Contador Geral do Município
CRC/MG: 81651